



Ofício nº 511/2023

Marapanim (PA), 04 de dezembro de 2023

Exmº. Sr.
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de INEXIGIBILIDADE nº 03/2021, fundamentada na Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM COMPOSTAS PELAS SEGUINTE UNIDADES GESTORAS PREFEITURA MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Em 31 de dezembro de 2023, o Município de Marapanim, encerrará o 2º segundo Termo Aditivo de Prazo aos Contratos de nº 04, 05, 06, 07 e 08, com a empresa **ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO 3 SETOR EIRELI**, CNPJ nº 08.055.908/0001-04, sediada na Rua Joaquim Nabuco nº 89 – Bairro de Nazaré, CEP: 66055-300, Belém/PA, com prazo de vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o 2º Termo Aditivo de Prazo aos contratos nº 04, 05, 06, 07 e 08, é o dia 31 de dezembro de 2023, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos da Lei nº 8.666/93, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com justificativa da empresa, ora anexada, a mesma concorda com aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 3º Termo Aditivo dos contratos nº 04, 05, 06,



07 e 08, para prorrogar a vigência do contrato para o **período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia dos contratos nº 04, 05, 06, 07 e 08 e ofício da empresa, juntamente com as certidões atualizadas.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Paulo Ronaldo Silva da Costa
Secr. Municipal de Administração
Des. Nº 009/2022

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO